



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.728, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado e com o disposto pela Lei nº 1.226, de 03 de abril de 2013, em pleno exercício das funções de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA de Igaratinga os seguintes membros:

I – Da administração Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Efetivo: **Israel Guimarães Marques;**
- 2) Suplente: **Adriana Silva Rodrigues.**

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Efetivo: **Sônia Conceição Santos;**
- 2) Suplente: **Caroline Martins Eduardo.**

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Efetivo: **Cíntia Cristina Ribeiro Machado;**
- 2) Suplente: **Maria Elaine Costa Faria.**

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- 1) Efetivo: **Taciana Aparecida Máximo;**
- 2) Suplente: **Nitiele Guimarães Silva Oliveira.**

II – Dos Usuários:

a) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: **Valdete Aparecida da Silva Pinotti;**
- 2) Suplente: **Maria Aparecida de Oliveira.**



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- b) **Representante da Sociedade Civil:**
1) Efetivo: **Reni Alves Faria Fidelis;**
2) Suplente: **Maria Lúcia Mota Caitano.**
- c) **Representante da Sociedade Civil:**
1) Efetivo: **Dilza Maria da Silva;**
2) Suplente: **Keli Rodrigues Pinto Fernandes.**
- d) **Representante da Sociedade Civil:**
1) Efetivo: **William de Freitas Machado;**
2) Suplente: **Daniel Alves de Lima.**

Art. 2º– O mandato dos nomeados no art. 1º deste decreto é de 2 (dois) anos, contados da data da posse.

Art. 3º- Fica revogado o Decreto nº 1.590, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e sua afixação da Sede dos Conselhos e na forma da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 21 de fevereiro de 2022.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal